



Câmara Municipal **IOMERÊ**

Ofício nº 48/2023

Iomerê-SC, 15 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Moção nº 05/2023, aprovada por unanimidade, em sessão ordinária realizada nesta data.

Em tempo, informo que todos os vereadores desta Câmara Municipal manifestaram apoio à presente Moção, externando no momento da discussão sobre o tema, a relevância e os benefícios que a rede trifásica trará ao município e à região.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SALETE SILVA FRANCIOSI
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor

MAURO DE NADAL

PRESIDENTE

ALESC – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Câmara Municipal **IOMERÊ**

MOÇÃO nº 05, de 11 de maio de 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, nos termos do art. 184 do Regimento Interno, requerem que, após ouvido o Plenário desta Casa, encaminhe a presente **MOÇÃO DE APELO** ao GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA e a ALESC – Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por intuito fazer com que seja Instalado e disponibilizado aos agricultores em nosso Município e região a rede Trifásica.

Nosso município tem a sua economia baseada na agricultura, com isso, a boa notícia é que nos últimos anos as propriedades rurais tem adotado tecnologias com a instalação de equipamentos mais potentes e modernos para as suas atividades, os quais requerem elevadas potências e que, devido ao alto consumo, não podem ser atendidos pelo sistema monofásico.

Esses investimentos tem contribuindo para o aumento da produção e estão trazendo uma nova realidade para os produtores e para o agronegócio catarinense, transformando esse setor e tornando-se referência em qualidade e sanidade dos rebanhos e produtos com destaque para a avicultura, suinocultura, produtores de gado de leite e gado de corte. No entanto, a operacionalização dessas novas tecnologias e manutenção desse status, exigem cada vez mais energia com potência, qualidade e ofertada de modo constante.

Sendo assim nota-se a importância da instalação da Rede Trifásica em nosso Município e pede-se para que o pedido seja atendido com certa urgência em decorrência da necessidade dos agricultores.

Diante do exposto, é justa e imprescindível esta proposição.
Termos em que pedem e esperam deferimento.

Iomerê- SC, 11 de maio de 2023.


ALEOMAR AGOSTINHO PENSO
VEREADOR

ENC: Protocolo - Ofício 48-2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 17/05/2023 08:19

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (961 KB)

Ofício 48 - ALESC.pdf;

De: Câmara Iomerê <administrativo@cviomere.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 16 de maio de 2023 17:40

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Protocolo - Ofício 48-2023

Boa tarde,

Por ordem da Presidente, Salete Silva Franciosi, segue o Ofício nº 48/2023 para protocolo.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Aliny Jacira Kades

Auxiliar Administrativo

Câmara Municipal de Iomerê – SC

Telefone/WhatsApp: (49) 3539-6051

Correio eletrônico (e-mail): administrativo@cviomere.sc.gov.br

A informação contida nesta mensagem e seus anexos é privilegiada e/ou confidencial, para uso exclusivo de seu destinatário, resguardado por segredo profissional, sendo vedada a utilização, divulgação ou reprodução do seu conteúdo. Caso você não seja o destinatário, notifique o remetente e elimine esta mensagem.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.